

**COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
DA BAÍA DA ILHA GRANDE – CBH-BIG**
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 43.226 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

RESOLUÇÃO CBHBIG N.º 001, de 18 de maio de 2012.

**Reabre o processo eleitoral para preenchimento
das vagas restantes no Plenário do CBH-BIG.**

O Comitê de Bacias da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 43.226 de 07 de outubro de 2011, no uso das atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução nº 001/2012, aprovada pelo seu plenário em reunião em 26 de abril de 2012, e:

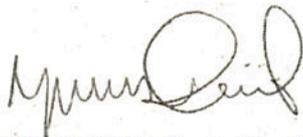
Considerando que o processo eleitoral anterior, instituído para composição do Plenário do Comitê de Bacias da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, não obteve habilitações em número equivalente às vagas de todos os segmentos:

R ESOLVE:

Artigo 1º. Retomar o processo eleitoral para preenchimento das vagas restantes, conforme edital específico, que constitui o Anexo I desta Resolução, além dos modelos de documentos de apoio, respectivamente Anexos II e III.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 18 de maio de 2012.



Marcus Pedro Oneto Fiorito

Diretor-Geral

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE – CBH-BIG

INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 43.226 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

Anexo I

EDITAL

Convocação do Processo Eleitoral para composição das vagas restantes no Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande Biênio 2012-2014 – CBH-BIG

O Comitê de Bacias da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.226 de 07 de outubro de 2011, convoca às entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas restantes do primeiro Plenário do Comitê para exercício no Biênio 2012-2014, conforme regulamento a seguir:

1. O Plenário do CBH-BIG, composto por 24 (vinte e quatro) membros, e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, distribuídos entre os segmentos abaixo, com vagas restantes à representação das seguintes categorias:

I - USUÁRIOS DA ÁGUA – 08 (oito) representantes suplentes:

Representantes Suplentes	Categorias
2	Serviço de Abastecimento, Saneamento e Lançamento de Efluentes
2	Indústria e Mineração
2	Turismo e Lazer
1	Geração de Energia
1	Agricultura, Aquicultura e Pesca

II - SOCIEDADE CIVIL – 01 (um) representantes titular, e 5(cinco) representantes suplentes:

Representantes Titulares	Entidades
1	Associações ou Federações de Moradores

Representantes Suplentes	Entidades
2	Instituições de Ensino Superior
2	Associações ou Federações de Moradores
1	Associações técnicas-científicas ou Entidade de Classe

III - ÓRGÃOS DE GOVERNOS - 02 (dois) representantes suplentes.

Representantes Suplentes	Órgãos:
2	do Executivo do Governo Federal

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE – CBH-BIG

INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 43.226 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

2. Critérios:

- 2.1 As entidades do Poder Público Federal terão seus titulares e suplentes indicados, através de ofícios (Anexo II), pelos representantes das instituições federais que possuam interface com a gestão de recursos hídricos e/ou meio ambiente, e com a política indígena;
 - 2.1.1 As entidades do Poder Público deverão ainda fornecer cópia da publicação da nomeação em diário oficial de seu representante.
- 2.2 As organizações da Sociedade Civil e dos Usuários de Recursos Hídricos terão sua representação através de pessoas jurídicas componentes dos respectivos segmentos, que deverão estar devidamente habilitados.
 - 2.2.1 As organizações da Sociedade Civil Organizada, os Usuários e do Poder Público, para se habilitarem a participar do processo eleitoral, deverão encaminhar por ofício a Ficha de Inscrição (anexo I), cópias autenticadas seus Atos Constitutivos (Contrato Social e/ou Estatutos) devidamente registrados, além da Ata da Reunião de Eleição e Posse da atual Diretoria e demais documentos necessários.
- 2.3 As entidades da Sociedade Civil para serem habilitadas deverão estar legalmente constituídas a no mínimo 02 (dois) anos, ter comprovadamente como principais finalidades a defesa do meio ambiente e/ou dos recursos hídricos na área de atuação do comitê, além de memorial descritivo resumido das atividades desenvolvidas nos últimos 02 (dois) anos, incluindo datas.
- 2.4 A habilitação de Usuários de Água que dependem de outorga, deverá ser precedida da apresentação do comprovante de cadastro no CNARH, e outorga ou comprovante que a mesma tenha sido solicitada.
- 2.5 No período compreendido entre as Reuniões Plenárias Ordinárias, as entidades inscritas serão informadas sobre a sua habilitação, e havendo interposição de recurso, o mesmo será julgado até a próxima Reunião Plenária Ordinária.
- 2.6 A eleição das entidades titulares e suplentes dos segmentos do Poder Público, de Usuários e da Sociedade Civil será feita por seus pares, no início das Reuniões Plenárias Ordinárias agendadas para o ano corrente. Os procedimentos de votação ocorrerão em separado para cada um dos segmentos.
 - 2.6.1 A ausência do representante indicado na ficha de inscrição (anexo I) no dia da eleição, será considerada a desistência da participação do processo eleitoral, salvo motivo de força maior.

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE – CBH-BIG

INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 43.226 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

- 2.7 O processo eleitoral será presidido pela Diretoria Colegiada do Comitê de Bacia, apoiado pelo órgão gestor (INEA).
- 2.8 Não serão aceitas inscrições por correio. As instituições interessadas poderão se inscrever mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital nos seguintes locais.
- Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Paraty: Rua Sabiá, 03-B, Caborê, Paraty /RJ;
 - No Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Angra dos Reis: Praça Guarda Mario Greenhalg, nº 59B, Centro, Angra dos Reis/ RJ.

Anexos:

- I. Ficha de Inscrição para processo eleitoral;
- II. Modelo de Ofício;



**COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
DA BAÍA DA ILHA GRANDE – CBH-BIG**

INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 43.226 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante legal:	
Cargo:	
Membro indicado:	
Telefone do membro indicado:	
E-mail do membro indicado:	
Informações específicas para Usuários:	
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui outorga de direito de uso da água?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processo de outorga em andamento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Segmento:	
Documentos anexados:	
Cópia do Estatuto Registrado ()	Contrato Social ()
Informações específicas para Organizações da Sociedade Civis:	
Data de fundação:	
Data da eleição da atual Diretoria:	
Tipo de entidade:	
Documentos anexados:	
Cópia do Estatuto registrado ()	
Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria ()	
Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e de meio ambiente, nos dois últimos anos, assinada pelo representante legal da entidade ()	
Ofício/Carta designando representante da instituição para o fórum ()	

COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
DA BAÍA DA ILHA GRANDE – CBH-BIG

INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 43.226 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

ANEXO III
OFÍCIO

Ofício nº:

Paraty, ____ de _____ de 2012.

Ao Comitê de Bacia
da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande

Assunto: processo eleitoral do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande.

Prezados Senhores,

O presente ofício tem por finalidade encaminhar a documentação anexa que objetiva a inscrição desta entidade no processo eleitoral do Comitê para composição do Plenário do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande. A indicação desta entidade refere-se à categoria _____, integrante do segmento _____.

Aproveitamos a oportunidade para indicar o(a) Sr(a) _____, como nosso representante junto ao Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, aguardando vosso retorno quanto à habilitação da entidade, de modo a comparecermos à próxima Reunião Plenária Ordinária deste órgão colegiado.

Atenciosamente,

Representante legal da entidade